

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE SETEMBRO DE 2015 • 891 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 716/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
00496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	95.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	95.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2093 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.96.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
00496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	95.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	95.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 717/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	6.000,00	

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	25.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	25.000,00	

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		
3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE		
R\$	6.000,00	

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 31.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 718/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.988,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.988,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.002 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.813.0025.6003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES E LAZER
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 6.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.002 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.813.0025.6003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES E LAZER
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 4.988,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.988,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.002 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.813.0025.6003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES E LAZER
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.002 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.813.0025.6003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES E LAZER
3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORT. E OUTRAS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 2.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.002 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.813.0025.6003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES E LAZER
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 4.988,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.988,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 719/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 18.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 40.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 61.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0025.1022 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 18.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0025.1022 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 40.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0025.1022 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 61.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 720/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.061,34 (SETENTA E UM MIL, SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.061,34 (SETENTA E UM MIL, SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.1015 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE
EDUC. FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00121 – FNDE/TERMO COMPR 8220/13 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS –
EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 71.061,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 71.061,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O
SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014,
RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE/TERMO COMPROMISSO Nº 8220/13 - PLANO
DE AÇÕES ARTICULADAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO
DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 721/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº
3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O
RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO
DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 722/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.000,00
(CENTO E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº
3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), PARA
REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2087 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00303 – SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 108.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 108.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O
SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014,
RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO
DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 723/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.510,40
(QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº
3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.510,40 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS
E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC. – EXERCÍCIOS
ANTERIORES
R\$ 47.510,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 47.510,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O
SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014,
RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 724/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2104 - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 725/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº

3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0004.2085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

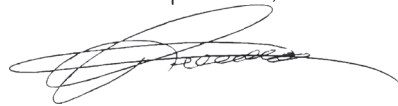
DECRETO Nº 726/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária JOSINEI DA APARECIDA DE PAULA CASTANHO, matrícula 595853-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 727/2015

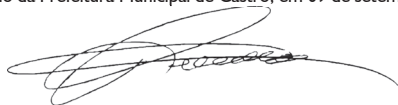
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária MARIA LEDANIR RANDON, matrícula 490482-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta

municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

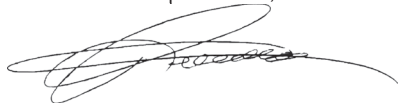
DECRETO Nº 728/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária ANA ROSI SANTOS, matrícula 79090-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 729/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13019/2014, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Seleção, para processar e julgar chamamentos públicos, vinculada à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

- Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze
CI/RG: 5.914.697-1

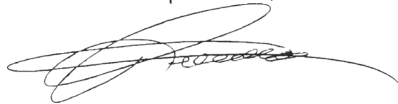
- Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka
CI/RG: 4.424.029-7

- Cleide Maria Kret
CI/RG: 4.452.884-3

- Bruna Taize de Mendonça
CI/RG: 9.224.058-4

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 950/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 939/2015 de 08 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.

Onde consta:

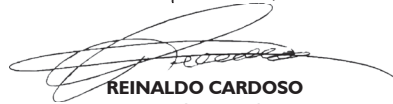
“..., a partir de 03 de agosto de 2015.”

Considerar:

“..., a partir de 01 de setembro de 2015.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 951/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 942/2015 de 08 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.

Onde consta:

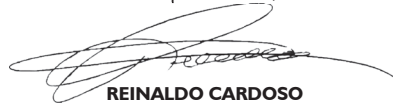
“...da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Educação”.

Considerar:

“...da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

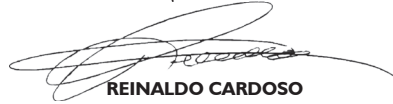
PORTARIA Nº 952/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora BARBARA HUBERT, Matrícula nº 9156-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de agosto de 2015 a 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 953/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EZEQUIEL GIOVANI CHAGAS, Matrícula nº 25038-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOÃO MARIA FELIX, Matrícula nº 24350-0 lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 03 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de setembro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 955/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 30/2015 da Comissão Especial de Processo Administrativo nº. 01/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. CONCEDER 60(sessenta) dias de prazo no Processo Administrativo nº 01/2015, que responde os servidores SONIA SALETE BRAGA, Matrícula nº 31224-0 e JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 31143-0, ambos da guarda municipal, para que os trabalhos desempenhados pela comissão possam ser encerrados, tendo em vista que o referido procedimento encontra-se na fase de oitivas e diligências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 09 de setembro de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/15

OBJETO: CONFECCÃO DE CARTILHA “FAZENDO O TURISMO” - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA ITEM: 001.	79.935.102/0001-59	7.300,00
	VALOR TOTAL	7.300,00

Castro, 03 de setembro de 2015

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015

REF. PP 101/2015

DATA DO CONTRATO: 03 DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.935.102/0001-59, com sede na Av. Das Indústrias, 330 – Bairro Cristo Redentor – CEP: 88800-000 Criciúma – Santa Catarina, neste ato representada legalmente pelo Sr. Renato Rovaris, portador da CI/RG nº 538.828 SSI/SC e do CPF/MF nº 531.414.829-34, residente e domiciliado à Rua Casemiro Milioli, 45 Apto. 304 – Centro – Criciúma-Sc.

OBJETO: CONFECCÃO DE CARTILHA “FAZENDO O TURISMO” – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), condições esta da 1ª colocada.

EXECUÇÃO: O prazo de execução e entrega do serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VIGÊNCIA: – A vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATO ROVARIS
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.378.472,64	0,00
Pessoal Ativo	3.378.472,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.731,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	98.731,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	98.731,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.279.741,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.279.741,26
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	151.271.022,90	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.076.261,37	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	8.622.448,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.168.635,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	151.271.022,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.076.261,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	8.622.448,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.168.635,24

GERSON SUTIL
PRESIDENTE

VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA
SILVA
CONTADORA

FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH
CONTROLE INTERNO